

PARECER Nº 1635/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 481/2002.

Trata-se de projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos riscos da terapia de reposição hormonal nos hospitais localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A iniciativa possui grande peso meritório, haja visto que, se convertido em lei irá promover um alerta entre as mulheres que residem no Município de São Paulo, com a intenção de proporcionar conhecimento técnico sobre terapia de reposição hormonal.

Sendo assim se faz necessário a intervenção do Poder Legislativo a fim de introduzir normas capazes de sanar o referido problema.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/02

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Celso Jatene

Laurindo

William Woo